



**Câmara Municipal de Mandaguari - Mandaguari - PR**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



000519

Autenticação: 12020/06/18000519

**Número / Ano**

000519/2020

**Data / Horário**

18/06/2020 - 09:46:25

**Ementa**

Ofício nº 188/2020 do Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei nº 051/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do Município de Mandaguari-Pr.

**Autor**

Poder Executivo Municipal

**Natureza**

Legislativo

**Tipo Matéria**

Projeto de Lei do Poder Executivo

**Número Páginas**

4

**Comprovante emitido  
por**

Valdineia

*Valdineia da S. Souza*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Mandaguari-PR, 18 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO  
Ofício nº. 188/2020.

Exmo. Sr.  
**Hudson Efrain Theodoro Guimarães**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Mandaguari – Paraná

Senhor Presidente.

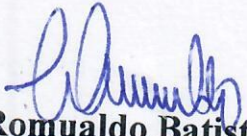
É o presente para encaminhar o **Projeto de Lei nº. 051/2020**,  
que Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a  
abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do Município  
de Mandaguari.

Justificamos o presente projeto de lei em razão da premente  
necessidade de utilização dos recursos pela Secretaria Municipal de Cultura,  
Esporte e Lazer, conforme descrito na justificativa anexa ao mesmo.

Isto posto, e considerando a urgência na adoção das medidas  
relativas à concretização do presente projeto, solicitamos sua apreciação, votação  
e aprovação em **regime de urgência, com dispensa de interstício**.

Agradecemos antecipadamente e, sem outro particular,  
renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Romualdo Batista**  
Prefeito Municipal



## Projeto de Lei nº 51/2020

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2020 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2020 (Lei Orçamentária 3354/2019) do Município de Mandaguari-PR.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2020, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

### Suplementação

**10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**10.002 Fundo Municipal de Cultura**

**10.002.13.392.0005.1.145. Reformar, ampliar e construir espaços culturais**

1015-4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

**Total Suplementação: 500.000,00**

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

**Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.**

**10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**10.001 Departamento de Esportes**

**10.001.27.812.0004.1.142. Construir, reformar ou ampliar espaços esportivos**

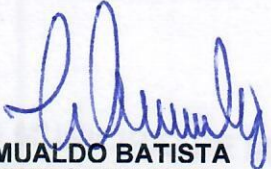
946-4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

**Total Redução: 500.000,00**



**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 18 de junho de 2020.

  
**ROMUALDO BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 51/2020, o qual segue:

1-O referido projeto de lei faz necessário no valor de R\$ 500.000,00 para reforma do telhado, terra, estrutura de madeira, revestimento, uma parte hidráulica e pintura do Centro de Condições, para isso será retirado do Orçamento Financeiro da Fonte 016 (Exercícios - Anteriores) do Projeto 1142 - Construir, ampliar e reformar espaços esportivos de uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.

Suporte para o relatório.

Mandaguari, 18 de junho de 2020.

  
Romualdo Batista  
Secretário de Administração, Finanças e Orçamento